



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.426.365/0001-00 Inscrição Estadual: 12.426888-9

Razão Social: R L DE FARIAS ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO

Número: 4411 Complemento: ANEXO I

Bairro: COHEB

Município: SANTA INES UF: MA

CEP: 65304110 DDD: Telefone: 92119830

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4542102	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5021101	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Handwritten signature: Ana Carolina

Handwritten signature: [illegible]

Handwritten signature: [illegible]

Handwritten signature: [illegible]

4120400 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/12/2016

OBRIGAÇÕES

NFe a partir 01/09/2009 - (4511101), 01/04/2010 - (4541203-4542102), 01/07/2010 de - (1813099), 01/10/2010 - (1813001), 18/07/2014 - (Devido emissão (CNAE's): voluntária),

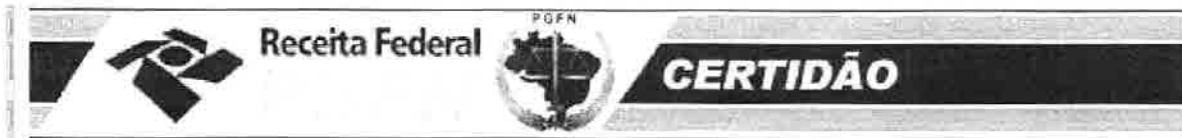
EFD a partir de: 18/12/2013, 18/12/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 31/01/2017

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R L DE FARIAS - ME
CNPJ: 19.426.365/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 10:37:20 do dia 27/12/2016 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 25/06/2017.

Código de controle da certidão: **B761.8512.01F3.3202**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



34

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 047683/16

Data da

31/10/2016 18:17:44

Inscrição Estadual: 124268889

CPF/CNPJ: 19426365000100

Razão Social: R L DE FARIAS ME

Endereço: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, 4411 ANEXO I CEP: 65304110

Telefone: (98)92119830

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/02/2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



35

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 036399/16

Data da

14/12/2016 12:31:15

Inscrição Estadual: 124268889

CPF/CNPJ: 19426365000100

Razão Social: R L DE FARIAS ME

Endereço: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, 4411 ANEXO I CEP: 65304110

Telefone: (98)92119830

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/04/2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE FINANÇAS CNPJ: 06.198.949/0001-24

AV. LUIZ MUNIZ, nº 1005, BAIRRO CENTRO. Cep: 65.300-000 - Santa Inês - MA

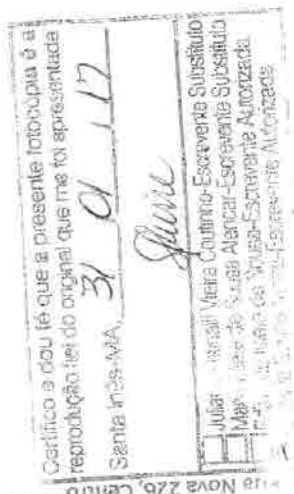
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1009/2016
AUTENTICAÇÃO:DC09C97FD73D7A324BDBFE7C79525F64



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **R L DE FARIAS - ME**, devidamente Inscrito sob o **CNPJ 19.426.365/0001-00**, situada à AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 4411 ANEXO I COHEB, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de **Quitação de Tributos**, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 21/03/2017.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.



SANTA INES-MA, 21/12/2016.

Luiz Carlos Lima Almeida
Luiz Carlos Lima Almeida
Secretário da Receita, Urbanização
e Patrimônio Público Municipal

Almeida

[Signature]

[Signature]
[Signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE FINANÇAS CNPJ: 06.198.949/0001-24

AV. LUIZ MUNIZ, nº 1005, BAIRRO CENTRO. Cep: 65.300-000 - Santa Inês - MA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1012/2016
AUTENTICAÇÃO:AB541D874C7BC19AB77642849E02B89F



CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **R L DE FARIAS - ME**, inscrita sob o CNPJ: 19.426.365/0001-00, situada à **AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 4411 ANEXO I COHEB**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A referida certidão terá validade até 22/03/2017.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 22/12/2016.

Luiz Carlos Lima Almeida
Luiz Carlos Lima Almeida
Secretário da Receita, Urbanista
e Patrimônio Público Municipal

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]





38

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
 CNPJ: 06198949000124

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 10/2017

Exercício: 2017

Validade: 31/12/2017

Inscrição Municipal: 1119-3
 Contribuinte: R L DE FARIAS - ME
 Nome Fantasia: R L EMPREENDIMENTOS
 CPF/CNPJ: 19426365000100
 RG/Inscrição Estadual:
 Endereço: AV Castelo Branco, 4411 - COHEB
 CEP: 65300000
 Complemento: ANEXO I

Atividades

- 4511101 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511102 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520002 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores



Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 13:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 11/01/2017 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de SANTA INÊS, Lei nº 401/2005.

SANTA INÊS - MA, 11/01/2017

Data de Abertura:

09/12/2008

Divisão de Tributação

 João Batista Santos de Melo Secretário Municipal de Administração	 Francisca Alves Costa de Oliveira Secretária Municipal de Finanças
--	---

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19426365/0001-00
Razão Social: R L DE FARIAS ME
Nome Fantasia: R L DE FARIAS ME
Endereço: RUA 03 19 / CONJUNTO DA VALE / SANTA INES / MA / 65300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2017 a 03/03/2017

Certificação Número: 2017020203151911509300

Informação obtida em 13/02/2017, às 09:13:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R L DE FARIAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 19.426.365/0001-00
 Certidão nº: 122223480/2016
 Expedição: 26/12/2016, às 10:35:25
 Validade: 23/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R L DE FARIAS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.426.365/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE SANTA INÊS,
ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE AÇÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, contra a empresa **R. L. DE FARIAS - EPP**, inscrita no CNPJ nº. **19.426.365/0001-00**, estabelecida à Av. Castelo Branco, 4411 anexo I – bairro **COHEB - Santa Inês/MA**.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Teresa Cristina dos Santos Soares, pesquisei, digitei e assino, aos 31 de janeiro de 2017, às 09h38min.

Teresa Cristina dos Santos Soares
TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES
Secretária Judicial da Distribuição
Mat. 162271

00000410341
Autenticação
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Selo de Fiscalização

21.02.17
Fluira

1. José Luiz Peabnath Vieira Coutinho - Procurador - 4. Colegitado
 Maria Eliete de Sousa Atencio - Procuradora - Sua alçada
 Elaineide Melo de Sousa - Procuradora - Sua alçada
 Teresa Cristina dos Santos Soares - Procuradora - Sua alçada



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.

42.

R L DE FARIAS - EPP

CNPJ: 19.426.365/0001-00

Avenida Marechal Castelo Branco, 4.411 - Anexo I Coheb

Santa Inês/Maranhão - CEP: 65.304-110

NIRE: 21101976876

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2016

ATIVO

<u>ATIVO CIRCULANTE:</u>		701.705,05
<u>DISPONIVEL</u>		
Caixa	49.658,05	
Banco Conta Movimento	110.658,00	
	160.316,05	
<u>VALORES A RECEBER</u>		
Duplicatas a receber	250.974,00	
	250.974,00	
<u>ESTOQUE</u>		
Mercadorias para revenda e/ou Contratos	290.415,00	
	290.415,00	
<u>NÃO CIRCULANTE:</u>		735.874,02
<u>IMOBILIZADO</u>		
Equipamentos de Informática	16.584,00	
Obras e Instalações	42.658,60	
Móveis e Utensílios	20.650,00	
Veículos	450.958,00	
Maquinas e Equipamentos	290.765,00	
(-) Depreciação	85.741,58	
	735.874,02	
TOTAL DO ATIVO		1.437.579,07

[Handwritten signature]
 Klesyo H. M. Santos
 CRCMA/ 1807/ 046

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2016 conforme documentação enviada à contabilidade, totalizando tanto o ATIVO quanto o PASSIVO em R\$ 1.437.579,07 (Um milhão quatrocentos trinta e sete mil, quinhentos setenta e nove reais e sete centavos)

Santa Inês/Ma 31 de Dezembro de 2016

[Handwritten signature]
 Roberto Lima de Farias
 Empresário



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certifico e Registro em 21/02/2017 Sob Nº 20170272087
 Protocolo : 170272087 de 21/02/2017 NIRE: 21101976876
 R L DE FARIAS - EPP
 Chancela : 4DFECCCB8EBE808744B9CA4DA802DC83D31EF57F
 São Luis, 21/02/2017
 Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

R L DE FARIAS - EPP

CNPJ: 19.426.365/0001-00

Avenida Marechal Castelo Branco, 4.411 Anexo I Coheb

Santa Inês/Maranhão - CEP: 65.304-110

NIRE: 21101976876

43

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2016

PASSIVO

<u>CIRCULANTE</u>		308.934,02
Fornecedores	120.417,20	
Pro Labore a pagar	4.500,00	
Serviços Contábeis a pagar	2.650,00	
FGTS a Recolher	24.165,60	
Salários a pagar	19.587,05	
INSS a Recolher	2.041,74	
DAS a recolher	39.874,05	
Empréstimos e Financiamentos	86.548,06	
Aluguéis a pagar	6.500,00	
Água e Luz a pagar	2.650,32	
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		114.041,31
Exigível a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos	114.041,31	
<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>		1.014.603,74
Capital social	500.000,00	
Lucro do Exercício	514.603,74	
Reserva de Lucros	0,00	
	1.014.603,74	
TOTAL DO PASSIVO		1.437.579,07

[Handwritten signature]
Roberto Lima de Farias
CNPJ: 19.426.365/0001-00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2016 conforme documentação enviada à contabilidade, totalizando tanto o ATIVO quanto o PASSIVO em R\$ 1.437.579,07 (Um milhão quatrocentos trinta e sete mil, quinhentos setenta e nove reais e sete centavos)

Santa Inês/Ma 31, de Dezembro de 2016

[Handwritten signature]
Roberto Lima de Farias
Empresário



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 21/02/2017 Sob Nº: 20170272087
Protocolo: 170272087 de 21/02/2017 NIRE: 21101976876
R L DE FARIAS - EPP
Chancela: 4DFECCCB8EBE808744B9CA4DA802DC83D31EF57F
São Luís, 21/02/2017
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

R L DE FARIAS - EPP

CNPJ: 19.426.365/0001-00

Avenida Marechal Castelo Branco, 4.411 - Anexo I - Coheb

Santa Inês/Maranhão - CEP: 65.304-110

NIRE: 21101976876

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RECEITAS COM VENDAS OU SERVIÇOS	2.694.563,00
TOTAL DAS RECEITAS	2.694.563,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.700.866,80
DESPESAS COM FOLHA DE PRO LABORE	32.485,00
DESPESAS COM FOLHA DE PGTO SERV TERCEIROS	19.485,00
DESPESAS COM FOLHA DE SALÁRIOS	126.874,09
DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	46.583,05
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.847,50
DESPESAS COM COMUNICAÇÕES	2.415,64
DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS	236.748,10
DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS	8.654,08
TOTAL DAS DESPESAS	2.179.959,26
RESULTADO DO EXERCÍCIO(LUCRO)	514.603,74

Santa Inês/Ma, 31 de Dezembro de 2016

Roberto Lima de Farias
Roberto Lima de Farias

Empresário



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 21/02/2017 Sob N° 20170272087
Protocolo : 170272087 de 21/02/2017 NIRE: 21101976876
R L DE FARIAS - EPP
Chancela : 4DFECCCB8EBE808744B9CA4DA802DC83D31EF57F
São Luis, 21/02/2017
Lilíen Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



R L DE FARIAS - EPP

CNPJ 19.426.365/0001-00
Avenida Marechal Castelo Branco, 4.411 Anexo I Coheb
Santa Inês/Maranhão - CEP: 65.304-110
NIRE: 21101976876

RECEITAS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

MÊS	ANO	RECEITA
JANEIRO	2016	205.400,00
FEVEREIRO	2016	174.851,00
MARÇO	2016	201.648,00
ABRIL	2016	214.850,00
MAIO	2016	232.604,00
JUNHO	2016	241.560,00
JULHO	2016	216.847,00
AGOSTO	2016	226.485,00
SETEMBRO	2016	234.105,00
OUTUBRO	2016	238.745,00
NOVEMBRO	2016	265.810,00
DEZEMBRO	2016	241.658,00
TOTAL		2.694.563,00

[Handwritten signature]
 Klecio H. M. Barros
 CRCMA-7891 - DRS

Santa Inês/Ma 31 de Dezembro de 2016

[Handwritten signature]
 Roberto Lima de Farias
 Empresario

[Handwritten signature]
 Roberto Lima de Farias

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certifico o Registro em 21/02/2017 Sob Nº: 20170272087
 Protocolo : 170272087 de 21/02/2017 NIRE: 21101976876
R L DE FARIAS - EPP
 Chancela : 4DFECCCB8EBE808744B9CA4DA802DC83D31EF57F
 São Luís, 21/02/2017
 Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral



[Handwritten mark]

R L DE FARIAS - EPP

CNPJ: 19.426.365/0001-00

Avenida Marechal Castelo Branco, 4.411 - Anexo I - Coheb

Santa Inês/Maranhão - CEP: 65.304-110

NIRE: 21101976876

246.

[Handwritten signature and stamp]
Kleber M. Santos
CROMATIZADO

CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

Índice de Liquidez Corrente ILC > ou = 1,00 (um inteiro)

LC= $\frac{R\$ 701.705,05}{R\$ 308.934,02}$ R\$ 2,27



Índice de Liquidez Geral ILG > ou = 1,00 (um inteiro)

LG= $\frac{R\$ 701.705,05}{R\$ 422.975,33}$ R\$ 1,66



Solvência Geral SG : Índice > ou = a 1,00 (um inteiro)

SG= $\frac{R\$ 1.437.579,07}{R\$ 422.975,33}$ R\$ 3,40

Santa Inês/Ma - 31 de Dezembro de 2016

[Handwritten signature]
Roberto Lima de Farias
Empresário

[Handwritten signatures and stamps]



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 21/02/2017 Sob Nº: 20170272087
Protocolo : 170272087 de 21/02/2017 NIRE: 21101976876
R L DE FARIAS - EPP
Chancela : 4DFECCCB8EBE808744B9CA4DA802DC83D31EF57F
São Luis, 21/02/2017
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



[Handwritten mark]

TERMO DE ABERTURA
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

47



ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 DA FIRMA:

R L DE FARIAS - EPP
AV MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 4411 ANEXO I COHEB
CEP: 65 304-110 SANTA INES - MA

C.N.P.J (MF): 19 426 365/0001-00

REG. JUNTA COMERCIAL: 21101976876 EM 09/12/2013

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E
CONSTAM 035 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0035

SANTA INES, 01 DE JANEIRO DE 2016

ROBERTO LIMA DE FARIAS
CPF: 019.883.764-08

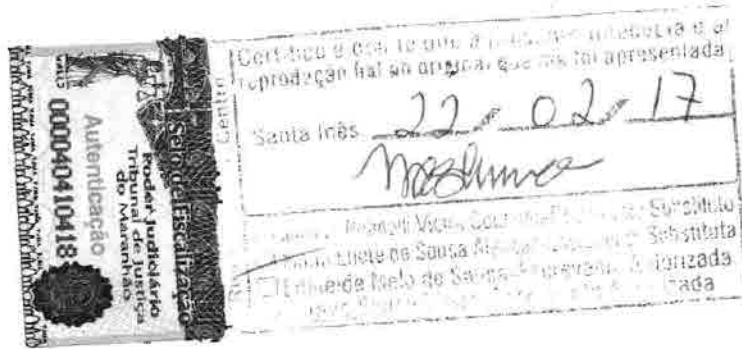
KLECYO HENRYQUE MATOS BARRÓS
Contador CRC: 7667/0-5
CPF: 452.655.853-20



LILIAN T... AG 023.821
SECRETARIO GERAL

48

TERMO DE ENCERRAMENTO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016



ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 DA FIRMA:

R L DE FARIAS - EPP
AV MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 4411 ANEXO I COHEB
CEP. 65 304-110 SANTA INES - MA

C.N.P.J (MF): 19.426.365/0001-00

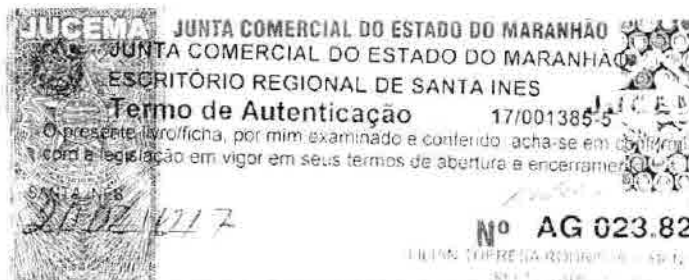
REG. JUNTA COMERCIAL: 21101976876 EM 09/12/2013

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E
CONSTAM 035 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0035

SANTA INES, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

ROBERTO LIMA DE FARIAS
CPF: 019.883.764-08

KLECYO HENRYQUE MATOS BARROS
Contador: CRC: 7667/Q-5
CPF: 452.655.853-20





49

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: KLECYO HENRYQUE MATOS BARROS
REGISTRO.....	: MA-007667/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 452.655.853-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO LUÍS, 20.02.2017 as 10:51:03.

Válido até: 18.03.2017.

Código de Controle: 66177.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2016/00008177

Nome: KLECYO HENRYQUE MATOS BARROS CPF: 452.655.853-20

CRC/UF n.º MA-007667/O Categoria: CONTADOR

Validade: 06.03.2017

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwMA/principal.htm>,
mediante número de controle a seguir:

CPF : 452.655.853-20 Controle : 3427.1319.9346.1761

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2016/00008178
Nome: KLECYO HENRYQUE MATOS BARROS CPF: 452.655.853-20
CRC/UF n.º MA-007667/O Categoria: CONTADOR
Validade: 06.03.2017
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF: 452.655.853-20 Controle: 2453.1856.3269.9703



Avenida Elias Haickel nº 11 Centro Cep: 65370-000
Pindaré Mirim-MA. CNPJ: 06.189.344/0001-77

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa: R L DE FARIAS –E PP, inscrita no CNPJ sob nº 19.426.365/0001-00 e Inscrição Estadual nº 12426888-9 localizada à Av. Castelo Branco 44119 ANEXO) 1 na cidade de Santa Inês-MA, prestou a esta prefeitura, serviço de locação de veículos diversos, para as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, para as atividades no ano de 2016, conforme processo administrativo nº 026/2015, cumprindo fielmente com a entrega dos produtos ofertados, dentro dos padrões de qualidade e prazos acordados. ATESTAMOS ainda a inexistência de nenhum fato que desabone a conduta da referida empresa e sua responsabilidade em relação aos compromissos assumidos.

Pindaré Mirim, 14 de dezembro de 2016.

2º OFÍCIO

Walber Pereira Tortado
WALBER PEREIRA TORTADO

Prefeito Municipal



Cartório do 2º Ofício

Reconhecimento de Firma

000028274140

Reconhecido por Identidade Semelhança

Assinado por *Walber Pereira Tortado*

Em nome de *Walber Pereira Tortado*

Em *14/12/2016*

Escrevente Substituto

Escrevente Autorizado

Alcides

Santa Inês *21/02/17*

Rilma





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 002/2016

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 026/2015

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM E A
EMPRESA R L DE FARIAS-ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.189.344/0001-77, situado na Avenida Elias Haickel nº11, Centro, nesta cidade de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, neste ato representada por seu **Prefeito Senhor Walber Pereira Furtado**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 208.524, expedida pela SSP/MA e inscrita no CPF (MF) sob nº124.893.953-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **empresa R L DE FARIAS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.426.365/0001-00, com sede na Rua Três nº19, Conjunto da Vale, na cidade de Santa Inês-MA, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo seu Proprietário o Sr **ROBERTO LIMA DE FARIAS**, Brasileiro, solteiro, Empresário, portador da carteira de identidade nº 2003001029198, expedida pela SSPAL e inscrita no CPF (MF) sob o nº 019.883.764-08, residente e domiciliado na cidade de Santa Inês-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto os **Serviços de Locação de Veículos para as Secretarias de Educação, Administração, Saúde e Assistência Social, para o exercício de 2016**, sob regime de execução por preço unitário mensal, conforme especifica o ANEXO I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 e a Proposta da CONTRATADA datada de 24.12.2015, referente aos lotes 1, 2, 3, 4 e 7, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de LOTE 1: 11(onze) meses; e LOTES 2, 3, 4 e 7: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados de acordo com as demandas dos órgãos municipais, atendendo as disposições desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os veículos que locados pela CONTRATANTE deverão estar em bom estado de conservação, reservando-se à CONTRATADA o direito de efetuar vistoria nos veículos antes de cada disponibilização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de problemas mecânicos, acidentes ou outras indisponibilidades, a CONTRATADA deverá substituir qualquer veículo locado à CONTRATANTE por outro com as mesmas especificações ou superior, imediatamente, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE, pelo período que for necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de ocorrer durante qualquer viagem impossibilidade de utilização de qualquer veículo locado à CONTRATANTE por motivo de defeito de qualquer natureza, indisponibilidade ou acidente, a contratada se obrigará a providenciar a imediata substituição por veículo similar, ou superior, de modo a permitir que os passageiros cumpram sua agenda em tempo hábil, sem nenhum custo adicional para a contratante, ficando por conta da CONTRATADA toda e qualquer providência a ser tomada com relação ao veículo alugado e não disponibilizado.

Avenida Elias Haickel, nº11, Centro – Pindaré-Mirim-MA



CARTÃO DE ATRIBUIÇÃO Renata S. Castelo Branco Titular	Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado neste ofício. Dou fé. Pindaré - Mirim - MA 27/02/2017
	<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Escrevente Substituto <input type="checkbox"/> Escrevente Autorizado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
EQUIPE DE APOIO/PREGÃO PRESENCIAL

54
Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA obriga-se a credenciar prepostos para representá-la, permanentemente, junto à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - O preposto deverá comparecer à sede da CONTRATANTE, de imediato, sempre que requisitado.

PARÁGRAFO SEXTO - Havendo impossibilidade de atendimento à CONTRATANTE por parte do preposto credenciado, caberá à CONTRATADA indicar substituto.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA obriga-se, às suas expensas, a providenciar, em qualquer circunstância, as manutenções de caráter preventivo e corretivo nos veículos que serão por ela locados à CONTRATANTE, de forma a conservá-lo seguro e eficiente, inclusive troca de qualquer peça por desgaste natural, e outros, tais como: troca de pneus, filtros, óleo lubrificante, velas, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, etc.

PARÁGRAFO OITAVO - Os veículos serão disponibilizados 24 horas/dia, todos os dias do mês, inclusive sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E REAJUSTE DOS PREÇOS

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto deste Instrumento, o valor global anual estimado de:

LOTE 1: R\$97.000,00 (noventa e sete mil reais) mensais, pelo período de 11 (onze) meses, totalizando o valor de R\$1.067.000,00 (um milhão, e sessenta e sete mil reais) anual e LOTE 2: R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, Totalizando o valor de R\$576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais); LOTE 3: R\$9.000,00 (nove mil e reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, Totalizando o valor de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais); LOTE 4: R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, Totalizando o valor de R\$384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais); e LOTE 7: R\$9.000,00 (nove mil reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, Totalizando o valor de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais); **Globalizando assim o Valor de R\$2.243.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil reais)**, conforme proposta apresentada, observado o disposto na CLÁUSULA SEXTA deste Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em função do preço unitário mensal de cada veículo, observada a quantidade de veículos demandada no mês para o lote respectivo, e o disposto na CLÁUSULA SEXTA deste Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE não se obriga a demandar mensalmente o total de veículos previstos no inciso I desta CLÁUSULA, se reservando o direito de remanejar as quantidades estimadas de acordo com a necessidade do serviço, não podendo ultrapassar o valor global do CONTRATO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a CONTRATANTE não demande mensalmente o total de serviços previstos nos incisos desta CLÁUSULA, não será devida à CONTRATADA qualquer indenização.

PARÁGRAFO QUARTO - No preço mensal da prestação de serviços, durante a vigência deste Contrato, já estão incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas resultantes da prestação dos serviços, a saber: impostos, taxas, fretes, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, troca de qualquer peça por desgaste natural, bem como troca de pneus, filtros, óleo lubrificante, velas, pastilhas de freio, correias, lâmpadas, etc.

PARÁGRAFO QUINTO - O valor do contrato poderá ser reajustado, respeitando-se a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta ou orçamento, na forma da Lei 10.192/2001, tomando-se por base índice legalmente previsto à época.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 12.361.0150.2014.0000 Manut. Func. de Unidades Escolares - FUNDEB
- 12.361.0046.2051.0000 Manutenção do Desenvolvimento da Educação - MDE
- 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.0046.2003.0000 Manut. Func. da Sec. de Administração e Planejamento
- 04.122.0045.2002.0000 Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
- 10.122.0119.2033.0000 - Manut. Func. do Fundo Municipal de Saúde



Avenida Elias Haickel, nº11, Centro - Pindaré-Mirim-MA

[Handwritten signature]

Autentico a presente fotocópia que reproduz o conteúdo do documento que me foi apresentado neste ofício. Deu fé. Pindaré - Mirim - MA 21/02/2014

[Handwritten signature]

Titular Escrevente Substituto Escrevente Autorizado

CARTÃO DO 2º OFÍCIO Renato S. Castelo Branco Titular



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
EQUIPE DE APOIO/PREGÃO PRESENCIAL

- 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
- 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, mensalmente, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Pindaré-Mirim/MA, após a adequada prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada e devidamente atestada pelo servidor competente da CONTRATANTE, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no EDITAL DO PREGÃO N.º 026/2015 e seus anexos, devendo a CONTRATADA, na oportunidade, apresentar as certidões de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES.

Em caso de não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais, a CONTRATADA, tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;
 - b) multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado na prestação dos serviços em relação a Ordem de Início de Serviços expedida pelas Secretarias Municipais, calculado sobre o valor do montante mensal de cada item, até o 3º (terceiro) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no alínea "c" desta cláusula;
 - c) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado desatendimento dos horários, locais de embarque e desembarque e itinerários estabelecidos pelos órgãos demandantes da prestação dos serviços, ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;
 - d) suspensão temporária ao direito de licitar com o Município, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;
 - e) declaração de inidoneidade, quando a CONTRATADA dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado no Diário Oficial do Município, na forma da legislação vigente.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão do presente CONTRATO as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à **CONTRATADA**, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- a) Apresentar o veículo em perfeitas condições de uso, conservação, funcionamento e limpo;
- b) Providenciar a substituição imediata dos veículos, na decorrência de acidentes e defeitos mecânicos com estes, visando não retardar as operações e finalidades da CONTRATANTE, sem ônus adicional a esta;
- c) Uma vez solicitada pela CONTRATANTE, a necessidade de reparos e manutenção, fica a cargo da CONTRATADA, o devido encaminhamento dos veículos a uma autorizada para os reparos necessários;
- d) Responsabilizar-se por despesas de manutenção dos veículos (exceto combustível), em qualquer lugar que estes se encontrem, com reposição de peças, serviços, pedágios e estacionamentos.
- e) Providenciar a imediata substituição dos veículos, por defeito de qualquer ordem que impeça sua locomoção, por outro similar.

Avenida Elias Haickel, nº 111 - Centro

Autentico a presente fotocópia
reprodução fiel do documento apresentado neste ofício.
Doutor
Pindaré - Mirim - MA 21/02/2017

Titular
 Titular
 Escrevente Substituto

VÁLIDA

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão

Autenticação
000040355464

Alcides
Arlete
Arlete



- f) Manter-se durante toda execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Sexta;
- g) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas quantidades e qualidades exigidas; realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios estabelecidos no Anexo I, do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/ 2015;
- h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período contratado;
- i) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar a correta prestação dos serviços, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- j) Comunicar a CONTRATANTE de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados;
- l) Manter a prestação dos serviços, conforme necessidades deste Município até o prazo de vigência estipulado para a presente contratação.
- m) cumprir todas as especificações e obrigações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer, por sua conta, o combustível necessário ao funcionamento dos veículos;
- b) Disponibilizar local adequado para a guarda do veículo, quando não estiver em uso;
- c) Proceder vistoria nos veículos, vetando a utilização daquele que não esteja dentro dos padrões estipulados;
- d) Não permitir que a CONTRATADA execute serviços em desacordo com as condições pré-estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência;
- e) Exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação dos serviços, de acordo com o pactuado, com arrimo no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o que não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;
- f) Documentar as ocorrências havidas no período de vigência do CONTRATO;
- g) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- h) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a **prestação dos serviços**, objeto deste CONTRATO.
- i) Promover os pagamentos na forma e nos prazos estipulados para tal.
- j) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- l) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **prestação satisfatória dos serviços**, devendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste CONTRATO, bem como no Termo de Referência, Anexo I, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

A subcontratação parcial dos serviços com pessoa física ou jurídica, somente será permitida, mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, devendo o(s) subcontratado(s), se autorizado(s) a trabalhar, submeter-se aos termos do presente CONTRATO ficando, entretanto, a CONTRATADA como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços e de todos as obrigações trabalhistas e tributárias decorrentes dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS

Fazem parte integrante deste CONTRATO os seguintes documentos:

- a) Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015;
- b) proposta da CONTRATADA datada de 24/12/2015; e,
- c) eventuais correspondências entre as partes decorrentes deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Renato S. Castelo Branco

CARTÃO DO 2º OFÍCIO
Renato S. Castelo Branco
Titular

Titular
 Substituto
 Escrevente Autorizado

Atestado de fidelidade: *Renato S. Castelo Branco*
reprodução fiel do documento que me foi apresentado neste ofício. Deu fé.
Pindaré - Mirim - MA 21/12/2015





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
EQUIPE DE APOIO/PREGÃO PRESENCIAL

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial do Município, de acordo com a legislação pertinente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Pindaré-Mirim, Município do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pindaré-Mirim (MA), 04 de janeiro de 2016.

2º Ofício
Walter Pereira Furtado
WALTER PEREIRA FURTADO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
Roberto Lima de Farias
R L DE FARIAS-ME
ROBERTO LIMA DE FARIAS- Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
CPF n.º _____

- 2) _____
CPF n.º _____



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Renato S. Castelo Branco
Titular
Reconhecido por identidade e semelhança
de [assinatura] de
Walter Pereira Furtado
em _____ de _____ de 2016
 Escrevente Substituto
 Escrevente Autorizada



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Renato S. Castelo Branco
Titular
Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado neste ofício. Dou fé.
Pindaré - Mirim - MA em 04 de 01 de 2016
 Titular
 Escrevente Substituto
 Escrevente Autorizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

CNPJ: 12.511.093/0001-06

Comissão Permanente de Licitação - CPL

58

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Emitido de Acordo com Lei 8.666/93 e suas Alterações

TÍTULO DA EMPRESA		R L DE FARIAS - ME			
CNPJ	19.426.365/0001-00	INSC. EST. Nº	124268889	INSC. MUN. Nº	1119-3
ABERTURA DA EMPRESA	09/12/2008	TIPO DE EMPRESA	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS		
ENDEREÇO	AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 4411, COHEB, SANTA INES-MA				
FONE/FAX	(98) 3653-2476	E-MAIL	RLVEICULOSS@GMAIL.COM		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE					
45.11-1-02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.41-2-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLANAGEM 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL					
PROPRIETÁRIO/SÓCIO	ROBERTO LIMA DE FARIAS			CPF Nº	019.883.764-08
CARGO QUE EXERCE NA EMPRESA		PROPRIETÁRIO			
FINALIDADE DESTE CRC	DESTINA-SE A PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA				
EMITIDO EM	07/02/2017	VALIDADE	180 DIAS		
Observação: 1 - O PRESENTE CERTIFICADO NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO IV DO ART. 29 DA LEI Nº 8.666/93; 2 - RASURAS OU EMENDAS INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.					

SETOR DE CADASTRO
CPL

CONFERE COM O ORIGINAL
Imitido Permanente
Comissão Permanente de Licitação
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
DATA: 22/02/2017 ÀS 14:00 HORAS

Ilma. Sra. Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá - MA



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão Presencial Nº 007/2017

A empresa R L DE FARIAS-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.426.365/0001-00, sediada Avenida Castelo Branco, Nº 4411 Anexo 01, Bairro Coheb, Santa Inês-MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. (a) Roberto Lima de Farias, portador(a) da carteira de identidade nº 2003001029198 SSP AL e CPF nº 019.883.764-08, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei Federal n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

Santa Inês, 21 de Fevereiro de 2017.

R.L DE FARIAS-EPP
Roberto Lima de Farias- Proprietário
R.G: 2003001029198SSP AL CPF: 019883.764-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
DATA: 22/02/2017 ÀS 14:00 HORAS

Ilma. Sra. Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá - MA



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

A empresa R L DE FARIAS-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.426.365/0001-00, sediada na Avenida Castelo Branco Nº 4411 Anexo 01, Bairro Coheb- Santa Inês-MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. (a) Roberto Lima de Farias, portador(a) da carteira de identidade nº 2003001029198 SSP AL e CPF nº 019.883.764-08, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada

Santa Inês, 21 de Fevereiro de 2017.


R.L DE FARIAS-EPP
Roberto Lima de Farias- Proprietário
R.G: 2003001029198SSP AL CPF: 019883.764-08



